Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 03 de setembro de 2020 - Ano VI - Edição 664 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

Itararé SP, 02 de setembro de 2020.

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

Pregão Presencial 51 2020 - Aquisição EPI e material de higiene para Assistência Social – Abertura dia 18 de setembro de 2020 às 09h00min.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br no link “LICITAÇÕES”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFICIO VERGINIO HOLTZ

CONVITE ABERTO AO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º QUADRIMESTRE 2020

Venho comunicar Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2020, no dia 30/09/2020 que estará a disposição no site oficial da Prefeitura de Itararé http://www.itarare.sp.gov.br, devido a pandemia do COVID-19 não haverá apresentação presencial na Câmara dos vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Coordenadoria Geral de Cultura
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.
(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 004/2020, de 31 de Agosto de 2020

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 9.504 de 1997, que estabelece normas para as eleições,

Considerando a Resolução 23.606 de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral para as Eleições 2020,

RE S O L V E:

Art. 1º Retificar o Edital 004/2020, de 01 de Julho de 2020, que dispõe sobre o regulamento do "3º Concurso de Fotografia 'O mundo de minha janela'", da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"Art. 11º A cerimônia de premiação será realizada no dia 28 de agosto em evento a ser realizado na Casa de Cultura Juquinha Taques, através de transmissão ao vivo (live) pelo Facebook oficial da Prefeitura de Itararé. Haverá troféus para os três primeiros colocados, brindes e certificado de participação."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Coordenadoria Geral de Cultura
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.
(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

LEIA-SE:

"Art. 11º A cerimônia de premiação será realizada ***após o período eleitoral,*** *conforme dispõe a Lei 9504/1997, através de transmissão ao vivo (live) pelo Facebook oficial da Prefeitura de Itararé. Haverá troféu para os três primeiros colocados, brindes e certificado de participação."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital 004/2020.

Alisson Rivéli Ferreira
Coordenador Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Coordenadoria Geral de Cultura
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.
(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 005/2020, de 31 de Agosto de 2020

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 9.504 de 1997, que estabelece normas para as eleições,

Considerando a Resolução 23.606 de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral para as Eleições 2020,

RE S O L V E:

Art. 1º Retificar o Edital 006/2020, de 01 de Julho de 2020, que dispõe sobre o regulamento do "1º Concurso de Desenho: Caricatura 'O mundo de minha janela'", da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"Art. 11º A cerimônia de premiação será realizada no dia 28 de agosto em evento a ser realizado na Casa de Cultura Juquinha Taques, através de transmissão ao vivo (live) pelo Facebook oficial da Prefeitura de Itararé. Haverá troféu para os três primeiros colocados, brindes e certificado de participação."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.
(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

LEIA-SE:

"Art. 11º A cerimônia de premiação será realizada ***após o período eleitoral,*** *conforme dispõe a Lei 9504/1997, através de transmissão ao vivo (live) pelo Facebook oficial da Prefeitura de Itararé. Haverá troféu para os três primeiros colocados, brindes e certificado de participação."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital 004/2020.

Alisson Rivéli Ferreira
Coordenador Municipal de Cultura

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
Ramal 8008
ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perúcio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Andreia Almeida Domingues dos Santos
Rua São Pedro, 1654, Centro
Telefone (15) 3531-8130
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000.
Ramal 8012
GOVERNO
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Marcelo Zanetti
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000.
Ramal 8075
ESPORTES
Danilo Bozoky
Rua Dr Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Rafael de Mello Alves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º vice-presidente: Marcio Soares de Almeida
1º secretário: Valdiclei Oliveira
2º secretário: José Roberto Cogo
Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Mara Galvão Ribeiro
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

Jornalista Responsável:
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO:
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Coordenadoria Geral de Cultura
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.
(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 003/2020, de 31 de Agosto de 2020

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 9.504 de 1997, que estabelece normas para as eleições,

Considerando a Resolução 23.606 de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral para as Eleições 2020,

RE S O L V E:

Art. 1º Retificar o Edital 003/2020, de 01 de Junho de 2020, que dispõe sobre o regulamento do 4º Concurso de Música Infantil de 2020, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º As Poesias serão classificadas em três categorias, para alunos do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, outra para alunos do 6º ao 9º ano e por fim para alunos do Ensino Médio e serão interpretadas pelos classificados no dia 28 de Agosto, em evento a ser realizado via transmissão ao vivo (live) na Casa de Cultura Juquinha Taques, a partir das 19:00 horas no canal oficial da Prefeitura de Itararé no Facebook."

LEIA-SE:

"Art. 4º As Poesias serão classificadas em três categorias, para alunos do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, outra para alunos do 6º ao 9º ano e por fim para alunos do Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Coordenadoria Geral de Cultura
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.
(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

Médio e serão interpretadas pelos classificados em evento a ser realizado via transmissão ao vivo (live) na Casa de Cultura Juquinha Taques, ***após o Período Eleitoral.****"*

ONDE SE LÊ:

"Art. 10º O primeiro colocado será premiado com Kit de Literatura e o Valor de R$ 200,00 (duzentos reais)."

LEIA-SE:

"Art. 10º O primeiro colocado será premiado com 1 Kit de Literatura ***e um valor em dinheiro.****"*

ONDE SE LÊ:

"O Segundo e o Terceiro colocado serão premiados com Kit de Literatura e um brinde."

LEIA-SE:

"O Segundo e o Terceiro colocado serão premiados com Kit de Literatura ***e um valor em dinheiro."***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Coordenadoria Geral de Cultura
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.
(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

ONDE SE LÊ:

"Art. 12º O Professor de Português será premiado com Kit Literatura e 1 brinde."

LEIA-SE:

"Art. 12º O Professor de Português será premiado com Kit Literatura e 1 brinde."

Art 2º Incluir, no art. 4º do Edital 003/2020, o seguinte parágrafo:

*"**Parágrafo Único.** A divulgação dos vencedores, bem como a premiação, serão realizados após o Período Eleitoral, em data a ser divulgada posteriormente."*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital 003/2020.

Alisson Rivéli Ferreira
Coordenador Municipal de Cultura

DECRETO Nº 92, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre substituição de representante junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal, nº 3610, de 13 de outubro de 2014 que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias;

Considerando ainda, a Lei Municipal nº 3801, de 05 de setembro de 2017 que dá nova redação ao artigo 8º, *caput*, incisos I e II e parágrafos 1º, e artigo 83, *caput*, e parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3610, de 13 de outubro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Passa a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeado pelo Decreto nº 35, de 22 de maio de 2019, o Sr. José Rodrigues Junior, na qualidade de titular representando a Secretaria Municipal de Finanças, em substituição ao Sr. João Batista Garcia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 31 de agosto de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração